CRT-07
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026**
Processo Administrativo nº 041/2026

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07) torna público que realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, nas condições a seguir:

**OBJETO: Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para acesso à internet por fibra óptica, mediante o fornecimento de 3 (três) links semidedicados de 800 Mbps simétricos, com banda mínima garantida (CIR) de 50% (cinquenta por cento), 1 (um) endereço IPv4 público fixo por link, equipamento terminal em comodato configurado em modo bridge e módulo transceptor SFP+ em comodato, para a sede do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), em Belém/PA, e para os escritórios de Parauapebas/PA e Macapá/AP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
**ÓRGÃO CONTRATANTE:** Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), CNPJ nº 68.248.901/0001-30.
**CÓDIGO UASG: 933991**
**SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO:** Compras.gov.br (Comprasnet), Sistema de Dispensa Eletrônica (https://www.gov.br/compras).
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente à soma dos 3 (três) itens, cada um com valor máximo de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais e de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência.**
**CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: De 26/11/2026 até 03/12/2026, às 07h59min (horário de Brasília).**
**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Abertura automática pelo sistema em 03/12/2026, às 08h00min (horário de Brasília).**
**DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES:** 6 (seis) horas, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).
**INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES:** R$ 0,01 (um centavo).
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Serão cadastrados no sistema 3 (três) itens, um por localidade (01, Belém/PA; 02, Parauapebas/PA; 03, Macapá/AP), na unidade "mês" e na quantidade de 24 (vinte e quatro), com lances pelo valor mensal do link.**
**ADJUDICAÇÃO:** Por item, podendo uma mesma empresa vencer mais de um item.
**PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas a elas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

**ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** Prazo de 2 (duas) horas, contadas da convocação formal pelo agente de contratação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme rol expresso no item 7 do Termo de Referência (Anexo I), inclusive a autorização ou o cadastro do fornecedor na ANATEL para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia.

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:** Anexo II.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Termo de contrato, um por empresa adjudicatária, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE ATIVAÇÃO: Até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.**

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** Item 01, sede do CRT-07, Avenida Governador José Malcher, nº 1.077, Salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260; item 02, escritório regional, Rua F, nº 112, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000; item 03, posto avançado, Avenida FAB, nº 1.070, Edifício Macapá Office Center, Sala Comercial 406, 4º Pavimento, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-110.

**VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

**CONDIÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES:** Conforme Termo de Referência (Anexo I).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Setor de Contratações do CRT-07, telefone (91) 8224-0037, e-mail gerente.contratacao@crt07.org.br.**

**OBS. 1: Considerando eventuais dificuldades no cadastramento dos itens no sistema, poderá haver diferença entre o item cadastrado e o disposto neste instrumento, prevalecendo, em qualquer hipótese, o descrito no Termo de Referência (Anexo I).**

**OBS. 2: A menção ao gateway UniFi Dream Machine Pro (UDM-Pro) no Termo de Referência identifica o equipamento já instalado nas unidades do Conselho, com o qual o módulo SFP+ e o equipamento terminal fornecidos em comodato deverão ser compatíveis, e não constitui indicação de marca do objeto.**

Belém/PA, 25 de novembro de 2026.

_____

**Cleiton Costa Lima**
Agente de Contratação do CRT-07

CRT-07
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

**ANEXO I**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 041/2026

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para acesso à internet por fibra óptica, mediante o fornecimento de 3 (três) links semidedicados de 800 Mbps simétricos, com banda mínima garantida (CIR) de 50% (cinquenta por cento), 1 (um) endereço IPv4 público fixo por link, equipamento terminal em comodato configurado em modo bridge e módulo transceptor SFP+ em comodato, para a sede do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), em Belém/PA, e para os escritórios de Parauapebas/PA e Macapá/AP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste instrumento por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, por se tratar de contratação enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA

**Justificativa da necessidade**

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07) é autarquia federal de fiscalização do exercício profissional integrante do Sistema CFT/CRTs (Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018), com sede em Belém/PA, escritório regional em Parauapebas/PA e posto avançado em Macapá/AP, e abrangência sobre os Estados do Pará e do Amapá.

O atendimento ao público, a emissão dos Termos de Responsabilidade Técnica (TRT), o Sistema de Informação dos Conselhos dos Técnicos Industriais (SINCETI), o processo eletrônico (SEI) e a telefonia VoIP dependem de acesso estável à internet nas três unidades. O padrão herdado pelo Conselho, decorrente do Contrato nº 012/2024, oriundo do CRT-02 e executado pela empresa Win Time Ltda., oferece apenas 100 Mbps por localidade, sem banda mínima garantida, com roteadores de uso doméstico que não operam em modo bridge e com tráfego sob CGNAT, e não fixa prazo máximo para o restabelecimento do serviço, o que expõe o atendimento e a fiscalização a interrupções prolongadas.

A necessidade foi formalizada pela Gerência de Tecnologia da Informação no Documento de Oficialização da Demanda nº 03202611/2026, encaminhado pela Presidência com o Ofício Interno nº 159/2026/PRES/CRT-07, e no Documento de Formalização de Demanda.

A rede do Conselho é baseada em gateways UniFi Dream Machine Pro (UDM-Pro), switches gerenciáveis e pontos de acesso Wi-Fi 6. A interligação privada entre Belém, Parauapebas e Macapá, por VPN site a site, exige que cada link entregue endereço IPv4 público fixo e opere em modo bridge, sem NAT da operadora, e a banda mínima garantida assegura o desempenho das chamadas de voz e das videoconferências nos horários de maior uso.

**Do dimensionamento do objeto e da memória de cálculo**

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

O quantitativo foi definido pela Gerência de TI no Documento de Oficialização da Demanda nº 03202611/2026, na forma seguinte:

a) 1 (um) link por unidade, em um total de 3 (três): sede regional, em Belém/PA; escritório regional, em Parauapebas/PA; e posto avançado, em Macapá/AP;

b) velocidade de 800 Mbps simétricos por link, com banda mínima garantida de 50% (400 Mbps), padronizada nas três unidades para que a VPN entre elas opere com o mesmo desempenho, em substituição aos atuais 100 Mbps sem garantia de banda;

c) 1 (um) endereço IPv4 público fixo e 1 (um) módulo SFP+ por link, compatíveis com o gateway de cada unidade;

d) 24 (vinte e quatro) meses de prestação do serviço por link, correspondentes à vigência contratual.

O pagamento será mensal, pelo serviço efetivamente prestado em cada localidade, deduzidas as glosas por indisponibilidade previstas neste Termo de Referência.

**Do parcelamento da solução**

A contratação será dividida em 3 (três) itens, um por localidade, adjudicados separadamente pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. As unidades ficam em municípios distintos, atendidos por provedores regionais diferentes, e a divisão permite a participação de empresas que atuem em apenas uma das localidades, ampliando a competitividade. Uma mesma empresa poderá vencer mais de um item.

**Da utilização do sistema de registro de preços**

A presente contratação é incompatível com o Sistema de Registro de Preços, por não se enquadrar nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, tratando-se de serviço contínuo, com demanda certa e conhecida de um único órgão.

**Da caracterização como serviço comum**

O serviço objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade (velocidade, banda garantida, endereçamento, latência, disponibilidade e prazos de atendimento) são objetivamente definidos neste Termo de Referência por especificações usuais de mercado.

**Da natureza continuada do serviço**

O acesso à internet é necessário de forma permanente ao funcionamento do Conselho, e sua interrupção compromete o atendimento ao público, a fiscalização e a comunicação entre as unidades. Trata-se, portanto, de serviço de natureza continuada, na forma do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o que admite a vigência plurianual e a prorrogação previstas nos arts. 106 e 107 da mesma Lei.

**Da compatibilidade com os equipamentos do Conselho**

A referência ao gateway UniFi Dream Machine Pro (UDM-Pro) não constitui indicação de marca do objeto contratado: identifica o equipamento já instalado em cada unidade do Conselho, com o qual o módulo SFP+ e o equipamento terminal fornecidos em comodato deverão ser compatíveis, em observância ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, processando-se por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, observado o limite vigente de R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, § 3º, da mesma Lei e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. O valor total

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

estimado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência, de R$ 55.440,00, é inferior ao limite, assim como a despesa prevista em cada exercício financeiro (art. 75, § 1º, inciso I).

**3.2.** Aplicam-se, ainda, no que couber: a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, quanto à pesquisa de preços; a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, cujo art. 14, inciso I, dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021; a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; a Lei nº 9.472/1997 e a regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) aplicável ao Serviço de Comunicação Multimídia; e a Lei nº 13.709/2018, quanto à proteção dos dados pessoais trafegados.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**4.1.** O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas, com o valor estimado apurado no Mapa de Apuração de Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VLR. MENSAL | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, SEDE REGIONAL, BELÉM/PA (Avenida Governador José Malcher, nº 1.077, Salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260), em Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com as seguintes características mínimas: a) 1 (um) link semidedicado de 800 Mbps de download e 800 Mbps de upload (simétrico), em fibra óptica monomodo exclusiva na última milha, entregue no rack de telecomunicações da unidade; b) banda mínima garantida (CIR) de 50% (cinquenta por cento), equivalente a 400 Mbps simétricos contínuos; c) 1 (um) endereço IPv4 público fixo (/32), vedado o uso de CGNAT ou de NAT da operadora; d) equipamento terminal óptico (ONU/ONT) em comodato, configurado em modo bridge transparente, sem NAT, sem DHCP e sem firewall, com entrega em porta Ethernet Gigabit RJ-45; e) 1 (um) módulo transceptor SFP+ para RJ-45 (1G/10G) em comodato, compatível com o gateway UniFi Dream Machine Pro (UDM-Pro) instalado na unidade; f) latência média máxima de 20 ms para destinos do backbone nacional e jitter máximo de 10 ms; g) tráfego ilimitado, sem franquia e sem bloqueio de portas ou protocolos; h) disponibilidade mensal mínima de 99,0%, suporte técnico 24x7, início do atendimento em até 2 horas e restabelecimento definitivo em até 24 horas corridas; i) instalação, ativação e testes de aceite sem custo adicional. | MÊS | 24 | R$ 770,00 | R$ 18.480,00 |

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, ESCRITÓRIO REGIONAL, PARAUAPEBAS/PA (Rua F, nº 112, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000), em Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com as seguintes características mínimas: a) 1 (um) link semidedicado de 800 Mbps de download e 800 Mbps de upload (simétrico), em fibra óptica monomodo exclusiva na última milha, entregue no rack de telecomunicações da unidade; b) banda mínima garantida (CIR) de 50% (cinquenta por cento), equivalente a 400 Mbps simétricos contínuos; c) 1 (um) endereço IPv4 público fixo (/32), vedado o uso de CGNAT ou de NAT da operadora; d) equipamento terminal óptico (ONU/ONT) em comodato, configurado em modo bridge transparente, sem NAT, sem DHCP e sem firewall, com entrega em porta Ethernet Gigabit RJ-45; e) 1 (um) módulo transceptor SFP+ para RJ-45 (1G/10G) em comodato, compatível com o gateway UniFi Dream Machine Pro (UDM-Pro) instalado na unidade; f) latência média máxima de 20 ms para destinos do backbone nacional e jitter máximo de 10 ms; g) tráfego ilimitado, sem franquia e sem bloqueio de portas ou protocolos; h) disponibilidade mensal mínima de 99,0%, suporte técnico 24x7, início do atendimento em até 2 horas e restabelecimento definitivo em até 24 horas corridas; i) instalação, ativação e testes de aceite sem custo adicional. | MÊS | 24 | R$ 770,00 | R$ 18.480,00 |

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, POSTO AVANÇADO, MACAPÁ/AP (Avenida FAB, nº 1.070, Edifício Macapá Office Center, Sala Comercial 406, 4º Pavimento, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-110), em Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com as seguintes características mínimas: a) 1 (um) link semidedicado de 800 Mbps de download e 800 Mbps de upload (simétrico), em fibra óptica monomodo exclusiva na última milha, entregue no rack de telecomunicações da unidade; b) banda mínima garantida (CIR) de 50% (cinquenta por cento), equivalente a 400 Mbps simétricos contínuos; c) 1 (um) endereço IPv4 público fixo (/32), vedado o uso de CGNAT ou de NAT da operadora; d) equipamento terminal óptico (ONU/ONT) em comodato, configurado em modo bridge transparente, sem NAT, sem DHCP e sem firewall, com entrega em porta Ethernet Gigabit RJ-45; e) 1 (um) módulo transceptor SFP+ para RJ-45 (1G/10G) em comodato, compatível com o gateway UniFi Dream Machine Pro (UDM-Pro) instalado na unidade; f) latência média máxima de 20 ms para destinos do backbone nacional e jitter máximo de 10 ms; g) tráfego ilimitado, sem franquia e sem bloqueio de portas ou protocolos; h) disponibilidade mensal mínima de 99,0%, suporte técnico 24x7, início do atendimento em até 2 horas e restabelecimento definitivo em até 24 horas corridas; i) instalação, ativação e testes de aceite sem custo adicional. | MÊS | 24 | R$ 770,00 | R$ 18.480,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO (ITENS 01 A 03)** | | | | **R$ 55.440,00** | |

**4.2.** O valor total estimado da contratação é de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais por link, durante 24 (vinte e quatro) meses, valor obtido pela média dos preços de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 5º, inciso II, e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa de Apuração de Preços juntados aos autos.

**4.3.** O valor estimado constitui o valor máximo admitido na dispensa eletrônica, por item: R$ 770,00 mensais e R$ 18.480,00 para os 24 (vinte e quatro) meses de cada link. A instalação, a ativação, a fusão óptica, os equipamentos em comodato e os testes de aceite estão incluídos no valor mensal, sem cobrança à parte.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Do escopo do serviço**

I. Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para acesso à internet, por meio de 1 (um) link semidedicado de 800 Mbps simétricos em fibra óptica monomodo exclusiva na última

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

milha em cada localidade, com banda mínima garantida (CIR) de 50%, tráfego ilimitado e sem bloqueio de portas ou protocolos;
II. Fornecimento de 1 (um) endereço IPv4 público fixo (/32) por link, vedado o uso de CGNAT ou de NAT da operadora;
III. Fornecimento, em comodato, do equipamento terminal óptico (ONU/ONT), configurado em modo bridge transparente, sem NAT, sem DHCP e sem firewall, com entrega em porta Ethernet Gigabit RJ-45, e de 1 (um) módulo transceptor SFP+ para RJ-45 (1G/10G) por localidade, compatível com o gateway UDM-Pro do Conselho;
IV. Instalação, ativação, testes de aceite, suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, manutenção e substituição dos equipamentos em comodato, sem custo adicional.

**Do modelo de execução do objeto**

a) após a assinatura do contrato, o CRT-07 emitirá a ordem de serviço, com a indicação dos contatos responsáveis em cada unidade;
b) o serviço será prestado na forma usual do mercado corporativo de acesso à internet: a contratada faz a vistoria técnica, leva a fibra óptica até o rack de telecomunicações da unidade, realiza a fusão e instala o equipamento terminal, cabendo à Gerência de TI do Conselho a configuração do gateway, da VPN e das políticas de segurança;
c) a ativação de cada link, com a conclusão dos testes de aceite, ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de serviço;
d) os testes de aceite verificarão, com o acompanhamento da Gerência de TI, a velocidade contratada nos dois sentidos, a banda garantida, o endereço IP fixo, o modo bridge, a latência e o jitter, e serão registrados em termo assinado pelo fiscal;
e) a contratada manterá central de atendimento 24x7, com registro de protocolo para cada chamado, e encaminhará, com a fatura mensal, relatório de disponibilidade de cada link;
f) ao término do contrato, a contratada retirará os equipamentos em comodato, em data ajustada com o Conselho, sem ônus para a Administração.

**Dos níveis mínimos de serviço**

a) disponibilidade mensal igual ou superior a 99,0% (noventa e nove por cento), em regime 24x7, por link;
b) início do atendimento em até 2 (duas) horas corridas, contadas do registro do chamado;
c) restabelecimento definitivo do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas do registro do chamado;
d) latência média máxima de 20 ms para destinos do backbone nacional e jitter máximo de 10 ms;
e) descumprido o prazo da alínea “c”, será descontado da fatura mensal do link o valor calculado pela fórmula: Glosa (R$) = (valor mensal do link ÷ 720) × horas excedentes de indisponibilidade, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

**Do cronograma de execução**

Etapa Inicial (até o 5º dia útil após a assinatura do contrato): emissão da ordem de serviço.
Etapa de Implantação: instalação, ativação e testes de aceite dos links, em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem de serviço.
Etapa de Operação: prestação contínua do serviço durante a vigência, com faturamento mensal e pagamento na forma do item 9.

## 6. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

**6.1.** A seleção do fornecedor dar-se-á por CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, processada no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br (Comprasnet), na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

**6.2.** O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, cadastrando-se no sistema 3 (três) itens, um por localidade (item 01, Belém/PA; item 02, Parauapebas/PA; item 03, Macapá/AP), na unidade "mês" e na quantidade de 24 (vinte e quatro), com lances pelo valor mensal do link e adjudicação por item. O valor mensal proposto não poderá superar R$ 770,00 em nenhum dos itens.

**6.3.** Considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas a elas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU nº 47/2014, devendo a marcação de exclusividade no sistema corresponder a esta previsão.

**6.4.** A proposta deverá indicar, para cada item cotado, o valor mensal e o valor total para 24 (vinte e quatro) meses, e vir acompanhada de declaração de que o serviço ofertado atende integralmente às especificações deste Termo de Referência (fibra óptica monomodo exclusiva na última milha, 800 Mbps simétricos, banda garantida de 50%, IPv4 público fixo sem CGNAT, modo bridge, módulo SFP+ em comodato e níveis de serviço) e de que há viabilidade técnica de atendimento no endereço do item, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive instalação, ativação, equipamentos em comodato, tributos, encargos e demais despesas necessárias à prestação do serviço, sem qualquer acréscimo posterior.

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas deste Termo de Referência, que apresentarem valor mensal superior ao estimado para o item ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, assegurada, em qualquer caso, a prévia oportunidade de manifestação do fornecedor, na forma do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado de cada item, nos termos do art. 61 da mesma Lei.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Encerrada a etapa de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar em cada item será convocado a apresentar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, a proposta adequada ao último lance e os seguintes documentos de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração ou da consolidação e, no caso de sociedade empresária, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto;

b) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

domicílio ou sede do fornecedor; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): ato de autorização para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) expedido pela ANATEL, ou comprovante de cadastro na ANATEL como prestadora dispensada de autorização, na forma da regulamentação da agência, que abranja o município do item; e ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço de acesso à internet por fibra óptica, com endereço IP público fixo, a cliente corporativo, sem exigência de quantitativo mínimo;

d) DECLARAÇÕES (art. 63, inciso IV, e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para fins do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, prestadas no próprio sistema.

**7.2.** Dado o pequeno vulto de cada item, não se exige qualificação econômico-financeira.

**7.3.** A habilitação poderá ser comprovada, no todo ou em parte, mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a apresentação dos documentos nele abrangidos e válidos.

**7.4.** Serão consultados, ainda, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, com vistas à verificação de sanções impeditivas de licitar e contratar.

**7.5.** A verificação de falha formal ou de documento que apenas ateste condição preexistente à data da sessão não conduzirá à inabilitação, devendo o agente de contratação promover diligência para o saneamento, na forma dos arts. 64, inciso I, e 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As certidões deverão estar válidas na data da assinatura do contrato, devendo ser reemitidas caso vençam entre a sessão e a contratação.

## 8. DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**8.1.** A contratação será formalizada por termo de contrato, na forma do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, um para cada empresa adjudicatária, não se aplicando a substituição prevista no art. 95 da mesma Lei, por se tratar de serviço de natureza continuada, com obrigações futuras durante toda a vigência.

**8.2.** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por acordo entre as partes, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos e que a despesa de cada exercício financeiro observe o limite do art. 75, inciso II, da mesma Lei (art. 75, § 1º, inciso I).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

**Do recebimento**

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

O recebimento provisório de cada link dar-se-á com a conclusão dos testes de aceite, e o recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação do funcionamento regular do serviço, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Durante a execução, o fiscal atestará mensalmente o serviço prestado, com base no relatório de disponibilidade e nos chamados registrados.

O primeiro faturamento de cada link será proporcional aos dias contados do recebimento provisório, e as glosas por indisponibilidade serão deduzidas da fatura do mês em que ocorrerem. Constatada irregularidade na prestação ou na documentação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos para o Conselho.

**Prazo para pagamento**

O pagamento será mensal e efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da nota fiscal eletrônica pelo fiscal, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do relatório de disponibilidade e das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios observarão o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**Forma de pagamento**

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvada a hipótese de contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## 10. DO REAJUSTE

**10.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (25 de novembro de 2026), nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** Após esse prazo, a pedido da contratada, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), publicado pela ANATEL, ou do índice que vier a substituí-lo, formalizando-se o reajuste por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da mesma Lei.

## 11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal formalmente designado pela autoridade competente do CRT-07, a quem competirá atestar a prestação mensal do serviço, conferir o relatório de disponibilidade, calcular as glosas e registrar as ocorrências, na forma dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com o apoio técnico da Gerência de TI nos testes de aceite e no acompanhamento dos níveis de serviço.

**11.2.** Recomenda-se, como providência prévia à assinatura do contrato, a edição do respectivo ato de designação do fiscal, uma vez que o Conselho ainda não dispõe de portaria específica para esta contratação.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) prestar o serviço em estrita observância às especificações, aos níveis de serviço e aos prazos deste Termo de Referência, durante toda a vigência;

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

b) instalar, ativar e manter os links e os equipamentos em comodato, substituindo, sem custo, os que apresentarem defeito, dentro do prazo de restabelecimento previsto;
c) manter central de atendimento 24x7, fornecer número de protocolo para cada chamado e encaminhar, com a fatura mensal, o relatório de disponibilidade de cada link;
d) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas para a contratação, inclusive a regularidade perante a ANATEL;
e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, bem como por danos causados ao Conselho ou a terceiros;
f) comunicar ao Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as manutenções programadas que possam afetar o serviço, realizando-as, sempre que possível, fora do horário de expediente;
g) guardar sigilo sobre os dados trafegados e as informações do Conselho a que tiver acesso, observada a Lei nº 13.709/2018;
h) retirar os equipamentos em comodato ao término do contrato, sem ônus para o Conselho;
i) indicar preposto para representá-la durante a execução, com os respectivos dados de contato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir a ordem de serviço e permitir o acesso dos técnicos da contratada às unidades, em horário previamente ajustado;
b) disponibilizar o espaço no rack e a energia elétrica necessários à instalação dos equipamentos;
c) acompanhar os testes de aceite e atestar mensalmente o serviço prestado;
d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para correção;
e) zelar pela guarda dos equipamentos fornecidos em comodato;
f) designar formalmente o fiscal do contrato;
g) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados;
h) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a contratada que incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às sanções do art. 156 do mesmo diploma, observados o contraditório e a ampla defesa.
Sem prejuízo das demais sanções, poderão ser aplicadas: advertência, por faltas leves; multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na ativação do link, sobre o valor mensal do item, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, aplicada proporcionalmente em caso de inexecução parcial; impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observados os prazos e o procedimento do art. 156, §§ 4º e 5º, e do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
As multas serão descontadas dos pagamentos devidos ou, quando insuficientes, cobradas na forma da lei, e as penalidades serão registradas nos cadastros oficiais competentes. As glosas por indisponibilidade não têm natureza de sanção e não afastam a aplicação das penalidades cabíveis.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** A despesa correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do CRT-07, na rubrica de serviços de telecomunicações XXXXX, conforme indicado pela unidade demandante, devendo a declaração de disponibilidade e adequação orçamentária ser juntada aos autos após a sessão pública, quando conhecido o valor da contratação, com a indicação dos créditos do exercício de 2026 e a previsão de consignação nos orçamentos dos exercícios seguintes.

CRT-07
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 91 8224-0037 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07)
Dispensa Eletrônica nº 006/2026, Processo Administrativo nº 041/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Telefone/e-mail: _____
Porte (ME/EPP/cooperativa): _____ Representante legal: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO / LOCALIDADE | UND. | QTD. | MÊS (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Link de internet por fibra óptica, 800 Mbps simétricos, CIR de 50%, IPv4 público fixo, conforme item 01 do Termo de Referência. Sede regional, Belém/PA. | MÊS | 24 | R$ | R$ |
| 02 | Link de internet por fibra óptica, 800 Mbps simétricos, CIR de 50%, IPv4 público fixo, conforme item 02 do Termo de Referência. Escritório regional, Parauapebas/PA. | MÊS | 24 | R$ | R$ |
| 03 | Link de internet por fibra óptica, 800 Mbps simétricos, CIR de 50%, IPv4 público fixo, conforme item 03 do Termo de Referência. Posto avançado, Macapá/AP. | MÊS | 24 | R$ | R$ |

Valor total da proposta (soma dos itens cotados): R$ _____ (_____).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
Prazo de ativação: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Declaramos que o serviço ofertado atende integralmente às especificações e aos níveis de serviço do Termo de Referência (fibra óptica monomodo exclusiva na última milha, 800 Mbps simétricos, banda garantida de 50%, IPv4 público fixo sem CGNAT, modo bridge e módulo SFP+ em comodato) e que há viabilidade técnica de atendimento no endereço de cada item cotado.
Cotar apenas os itens de interesse.
Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive instalação, ativação, equipamentos em comodato, tributos e encargos.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
**Assinatura do representante legal**
Nome e CPF